



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Publicado em 14/02/03  
Através de jurval  
gabardo  
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO  
Secretaria de Administração

**LEI MUNICIPAL Nº 1.491/2003**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DE 2003  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no Orçamento de 2003 ( Lei Municipal nº 1.478/2002), no montante de R\$ 29.575,04 ( Vinte e nove mil , quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), com as seguintes classificações:

I - 0804 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
08.242.0026.2079 Programa Apoio Port Deficiência – PPD – Contrapartida Municipal  
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais (89912).....R\$ 5.000,00?

II- 0804 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
08.242.0026.2084 Programa Apoio Port Deficiência – PPD – Rec. Vinculado- União  
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais (89913).....R\$ 24.575,04.

§ 1º. Servirá de recurso para abertura do Crédito Especial, autorizado no *caput* deste artigo, inciso I, a redução da seguinte rubrica orçamentária:

0804 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
08.242.0026.2079 Programa Apoio Port Deficiência - PPD  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo ( 866 ).....R\$ 5.000,00.

§ 2º. Servirá de recurso para abertura do Crédito Especial, autorizado no *caput* deste artigo, inciso II, o recurso proveniente de transferência federal, do Fundo Nacional de Assistência Social (fundo a fundo), conforme Plano de Ação firmado, no valor de R\$ 24.575,04 ( Vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

gabardo  
Maria Helena Giombelli Gabardo  
Secretaria Municipal de Administração